

# DGSS - Gestão por Objetivos

Atualizado em: 12-04-2013

## O que é

A gestão na Direção-Geral da Segurança Social assenta nos pressupostos emanados pelo sistema integrado de avaliação do desempenho na administração pública (SIADAP), que visam contribuir para melhoria do desempenho e qualidade de serviço.

## Quadro de avaliação e responsabilização

O quadro de avaliação e responsabilização (QUAR) é um quadro referencial sobre a razão de ser da existência dos organismos (missão), dos seus propósitos de ação (objetivos estratégicos), da aferição da sua concretização e da explicitação sumária dos desvios apurados no fim do ciclo de gestão.

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta nos resultados apresentados pelo QUAR, no âmbito do sistema de planeamento e do ciclo de gestão na Administração Pública.

## Planos de atividades

O plano de atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar pelo organismo.

Deve respeitar o esquema tipo previsto em diploma legal, constituído por três capítulos: nota introdutória, objetivos e estratégias e atividades previstas e recursos.

## Relatório de atividades

O relatório de atividades deve discriminar os objetivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados.

Deve respeitar o esquema tipo previsto em diploma legal, constituído por três capítulos: nota introdutória, atividades desenvolvidas e recursos humanos e avaliação final.

## Relatório de autoavaliação

A avaliação dos serviços efetua-se através de autoavaliação, sendo realizada anualmente em articulação com o ciclo de gestão.

A autoavaliação materializa-se na elaboração de um relatório, o qual deve ser acompanhado do balanço social e do relatório de atividades do ano em referência.

O relatório de autoavaliação deve conter a seguinte informação:

- Análise dos resultados alcançados e dos desvios verificados de acordo com o quadro de avaliação e responsabilização do serviço (QUAR)
- Apreciação, por parte dos utilizadores, da quantidade e qualidade dos serviços prestados, com especial relevo quando se trate de unidades prestadoras de serviços a utilizadores externos
- Avaliação do sistema de controlo interno (SCI)
- Análise das causas de incumprimento de ações ou projetos não executados ou com resultados insuficientes
- Desenvolvimento de medidas para um reforço positivo do desempenho
- Comparação com o desempenho de serviços idênticos, no plano nacional e internacional, que possam constituir padrão de comparação
- Audição de dirigentes intermédios e demais trabalhadores na autoavaliação dos serviços
- Atividades desenvolvidas, previstas e não previstas no plano, com indicação dos resultados alcançados.

Na coluna do lado direito desta página estão disponíveis vários documentos designadamente legislação sobre esta matéria.